

Publicado no Suplemento do DO/DF

de 19.12.86

R E S O L U Ç Ã O Nº 170 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 223-v, ambos do processo administrativo nº 030.008353/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto LTDA do valor referente à produção quilométrica admitida de 6.815,49 km (seis mil, oitocentos e quinze quilômetros e quatrocentos e noventa metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 203 das 979 viagens objeto do recurso constante das fls. 183 a 219 do processo administrativo nº 030.008353/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro